



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.126 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2025 NO ÂMBITO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado até 28 de fevereiro de 2026 o prazo para prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2025 às Associações de Pais e Mestres – APMs, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Santos, previsto no artigo 24 do Decreto nº 10.855, de 24 de junho de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente às prestações de contas referentes ao exercício financeiro de 2025, mantidos inalterados os prazos previstos para os exercícios subsequentes.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN adotar as providências necessárias para a operacionalização do sistema COMPROVA e orientar as Associações de Pais e Mestres quanto aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação – SEDUC deverá dar ampla ciência deste Decreto às unidades escolares e às respectivas Associações de Pais e Mestres, bem como acompanhar o cumprimento do novo prazo estabelecido.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento